



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa,
Tabelião e Registrador do Cartório de
Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de
Notas da Comarca de Trindade, Estado de
Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **61.768**, CNM nº **026104.2.0061768-39**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 01**, situada de frente para a Rua José P. Magalhães, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SINOMAR SILVA I**", possuindo um total de **08 (oito) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) hall e 01 (um) escritório; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, forrada com forro de laje e cobertura no material cerâmico; contendo **(61,97)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(75,63)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **33,68%**, ou seja, **(137,60)** metros quadrados do lote de terras de nº **33**, da quadra **04**, situado na Rua Hermenegildo Dias de Oliveira, esquina com a Rua José P. Magalhães, no loteamento denominado "**SETOR RESIDENCIAL GARAVELO I**", nesta cidade, com a área de **(408,44)** metros quadrados, medindo: 11,90 metros pela Rua Hermenegildo D. Oliveira; 6,66 metros de chanfrando; 23,41 metros de frente pela Rua José P. Magalhães; 13,81 metros na divisa com o lote 01; e 26,59 metros na divisa com o lote 32. **PROPRIETÁRIO: SINOMAR DE SOUZA SILVA**, autônomo, portador da CI.RG nº 3217575 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 784.221.591-04, casado com **TERESA BARBOSA**, agropecuarista, portadora da CI.RG nº 1937896 2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 478.715.041-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Avenida Milão, nº 1.999, Condomínio Ametista, Torre 03, Apartamento 802, Bairro Eldorado, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-4**, referente à matrícula nº **21.331**, deste termo. **Trindade, 13 de abril de 2016.** O Oficial Substituto

R-1-61.768- Trindade, 30 de setembro de 2016. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1328575-9 de 15 de setembro de 2016, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **FABRÍCIA RAQUEL BARBOSA**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 6043809 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 267.077.288-90, residente e domiciliada na Rua Rocha Lima, nº 484, Centro, nesta cidade; por compra feita à Sinomar de Souza Silva, portador da CNH nº 01247505342 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 784.221.591-04 e sua esposa Teresa Barbosa, portadora da CI.RG nº 1937896-GO, inscrita no CPF/MF nº 478.715.041-34, ambos brasileiros, casados sob o



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua GV-18, Quadra 21, Lote 08, Granville, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), sendo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 96.005,75 (Noventa e seis mil cinco reais e setenta e cinco centavos); Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); e Recursos próprios: R\$ 8.994,25 (Oito mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 2276215, pago na Casa Lotérica, em 23/09/2016 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH c515.58f3.6445.be41.2a03.9c1e.bd87.b2e4.a909.499f e e2db.3bc6.05d0.8761.32b1.5569.1b18.6e6a.3e2f.b41a. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-2-61.768- Trindade, 30 de setembro de 2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no **R-1**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: Fabrícia Raquel Barbosa**, já qualificada; para a garantia da dívida no valor de R\$ 96.005,75 (Noventa e seis mil cinco reais e setenta e cinco centavos), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **15 de outubro de 2016**, no valor inicial de R\$ 539,99 (Quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 126.904,38 (Cento e vinte e seis mil novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a **DEVEDORA FIDUCIANTE** aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a **DEVEDORA/FIDUCIANTE** possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.3-61.768- Trindade, 10 de setembro de 2026, referente ao protocolo 194.401 de 01/09/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão nº 99275/2026, emitida por este Município em 01 de setembro de 2026, e com o Resultado da Busca por Endereço ou CEP, obtido a partir da consulta realizada no Portal Correios, arqu arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.091.00004.00033.001** e o **CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 75.386-521**. Dou . Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Roberta Cristina Rocha da Costa. Emolumentos: R\$44,53; FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; OAB/DATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67; ISS: R\$2,23; Selo 04782609095561725640005.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

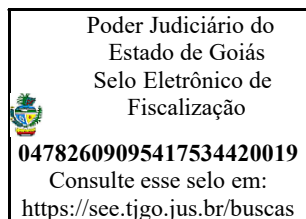
Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Av.4-61.768- Trindade, 10 de setembro de 2026, referente ao protocolo 193.671 de 14 de agosto de 2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento, de 29 de julho de 2026, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 726/2025, arquivados neste cartório; em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-2**, e face a comprovação do recolhimento do ITBI, com identificação do débito 3214139100, pago na Caixa Econômica Federal, em 24/07/2026, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 137.074,42 (cento e trinta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Roberta Cristina Rocha da Costa. Emolumentos: R\$583,76; FUNDESP/GO: R\$58,38; FUNEMP/GO: R\$17,51; OAB/DATIVOS: R\$11,68; FUNPROGE/GO: R\$11,68; FUNDEPEG/GO: R\$7,30; FUNCOMP: R\$35,03; ISS: R\$29,19; Selo 04782609103526225760000.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 10 de setembro de 2026.

Assinada eletronicamente
Roberta Cristina Rocha da Costa
Escrevente e Sub Oficial

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.